



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 4.284 DE 11 DE OUTUBRO DE 2002

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial, para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso da suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.236, de 11 de outubro de 2002,

DECRETA:

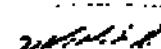
Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

8.	SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL
8.1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.00122.170	CASA DA MENINA "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"
33.50.43	Subvenções Sociais..... R\$ 23.100,00

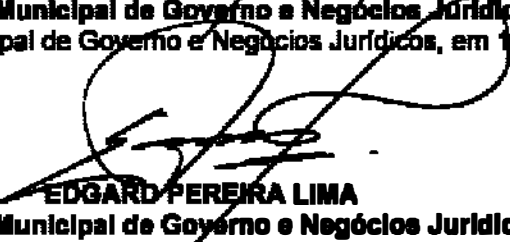
Art 2º. Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial de dotação acima no valor de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais), serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, que serão transferidos pelo CONDECA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de outubro de 2002.


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal


EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 11 de outubro de 2002.


EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos